

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN 12/2023-SETUMA para APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE “MESTRINHO E CAINÃ” NO DIA 08 DE JUNHO DE 2023, COM DURAÇÃO DO SHOW DE 01:30H, DURANTE O FESTIVAL MEL, CHORINHO E CACHAÇA, NO PALCO DO POLO TURÍSTICO IGREJA DO CÉU, NO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ.**

A Presidente da Comissão de Licitação do Município de VIÇOSA DO CEARÁ, segundo autorização do Ordenador de Despesas da Secretaria de Turismo, Cultura e Meio Ambiente o Sr. GILTON BARRETO DE CASTRO, e no uso de suas funções, vem abrir o presente processo de Inexigibilidade de Licitação para **APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE “MESTRINHO E CAINÃ” NO DIA 08 DE JUNHO DE 2023, COM DURAÇÃO DO SHOW DE 01:30H, DURANTE O FESTIVAL MEL, CHORINHO E CACHAÇA, NO PALCO DO POLO TURÍSTICO IGREJA DO CÉU, NO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ**, diretamente com seu empresário a Empresa “CAINA VERAS CAVALCANTE PINHEIRO 00698787307, CNPJ 26.237.845/0001-99, .

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E RAZÃO DA ESCOLHA**

Trata-se, o presente processo de Inexigibilidade, da APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE “MESTRINHO E CAINÃ” NO DIA 08 DE JUNHO DE 2023, COM DURAÇÃO DO SHOW DE 01:30H, DURANTE O FESTIVAL MEL, CHORINHO E CACHAÇA, NO PALCO DO POLO TURÍSTICO IGREJA DO CÉU, NO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ, promovida pela Prefeitura Municipal.

Trata-se, o presente processo de Inexigibilidade, da APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE “MESTRINHO E CAINÃ” NO DIA 08 DE JUNHO DE 2023, COM DURAÇÃO DO SHOW DE 01:30H, DURANTE O FESTIVAL MEL, CHORINHO E CACHAÇA, NO PALCO DO POLO TURÍSTICO IGREJA DO CÉU, NO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ - **Local Polo Turístico Artesanal e Cultural Igreja do Céu - Viçosa do Cará, promovida pela Prefeitura Municipal.**

**Mestrinho - Do Berço Ao Palco**, Sergipano da cidade de Itabaiana, Mestrinho já chegou ao mundo respirando música. Seu avô, Manezinho do Carira, era tocador de oito baixos. Seu pai, Erivaldo de Carira, sanfoneiro. Para completar, os irmãos Thaís Nogueira e Erivaldinho também se tornaram artistas. Com tanta influência dentro de casa, o início no universo musical acabou sendo muito cedo: aos 6 anos já tocava sanfona e aos 12 fazia apresentações com bandas da região onde vivia. Suas principais influências? Dominginhos, Sivuca, Oswaldinho do Acordeon, Hermeto Pascoal, Pixinguinha, Gilberto Gil e Milton Nascimento.

A mudança do Nordeste para São Paulo foi em 2005, onde criou com a irmã Thaís a banda de forró Trio Juriti. A parceria rendeu presenças em festivais de música e o destaque por composições como “Mais um dia sem te ver”, além dos álbuns “Forró irresistível” e “Cara a Cara”, com a participação dos emboladores Caju e Castanha e produção do compositor João Silva, um dos maiores parceiros de Luiz Gonzaga, maior referência do forró brasileiro.

O crescimento artístico fez Mestrinho alçar grandes vôos, entre eles a oportunidade de dividir o palco com artistas consagrados como o mestre maior Dominginhos, Gilberto Gil, Ivete Sangalo, Alexandre Pires, Hermeto Pascoal, Elba Ramalho (com quem trabalhou por três anos), Zélia Duncan, Geraldo Azevedo, Diogo Nogueira, Toni Garrido, Margareth Menezes, além de gravar com Benito di Paula e Jair Rodrigues. Com tanta experiência, passou a trabalhar também como produtor musical e arranjador em obras de outros artistas.

**Carreira Solo**, Foi em setembro de 2014 que nasceu “Opinião”, seu primeiro disco solo que contou com as participações do Gilberto Gil na faixa “Superar” - canção de autoria do próprio Mestrinho - e da sua irmã Thaís Nogueira em “Arte de quem se ama”. A virada de chave na carreira rendeu a conquista de espaços na mídia em programas como o Encontro com Fátima Bernardes (TV Globo), Programa Esquenta (TV Globo) e

Sem Censura (TV Brasil), além dos jornais O Estado de São Paulo, Folha de São Paulo, Veja e O Estado de Minas.

No ano seguinte, a convite da Ivete Sangalo que à época apresentava o Superbonita da GNT, fez a produção musical da música “Dona da minha cabeça” (Geraldo Azevedo). Na sequência a cantora fez um novo convite para ele, dessa vez para uma apresentação no Prêmio Multishow interpretando canções de Gilberto Gil e Caetano Veloso. A parceria continuou rendendo frutos, incluindo a gravação DVD acústico em Trancoso na Bahia, em abril de 2016, ano em também lançou dois novos discos: “Mestrinho & Nicolas Krassik”, em parceria com o violonista francês Nicolas Krassik e o disco “Tocante”, em parceria com o sanfoneiro Lulinha Alencar.

“É tempo pra viver”, seu segundo álbum solo, veio em 2017 com as participações especiais de Ivete Sangalo na faixa “Serei pra ti” - que resultou na gravação de um clipe com a cantora em São Paulo - e de Dominginhos na faixa “O inverno é você”, canção inédita que ele gravou antes de partir. Já o ano de 2018 começou da melhor forma para Mestrinho que foi um dos convidados especiais da turnê “Refavela 40” com Gilberto Gil e outros artistas como Anelis Assumpção, Mayra Andrade e Moreno Veloso. No mesmo ano foi indicado em 2 categorias - melhor cantor e melhor álbum (categoria regional) - no 29º Prêmio da Música Brasileira, conquistando o prêmio de melhor cantor, mesma categoria que concorreu em 2015 junto com Alceu Valença e Luiz Caldas.

**Novidades**, agora o cantor, compositor e instrumentista está se preparando para um novo desafio: um disco novo com uma sonoridade diferente de tudo que já fez até hoje. O forró abre espaço para o pop e R&B, trazendo toda sua energia e verdade em um disco refinado com o melhor da Música Brasileira.

Já está disponível nas plataformas digitais, o álbum “Grito de Amor” gravado pela gravadora Atração. A produção musical do projeto é assinada por Mestrinho em parceria com Cainã Cavalcante.

**A música “Ansiosos pra viver” que faz parte desse novo álbum, foi indicada como melhor canção em língua portuguesa no 20º Grammy Latino em 2019.**

Em abril de 2020 foi lançado o single da música “Eu e você” de autoria do próprio Mestrinho e estamos preparando o lançamento do 2º single “Seu olhar não mente” no dia 26 de junho de 2020.

Em maio de 2021, chega em todas as plataformas digitais, o mais novo álbum do Mestrinho, denominado “Solitude”, é um disco que foi todo concebido durante esse período de isolamento social devido a covid-19, um disco no qual Mestrinho tem como sua companhia, apenas a sua sanfona. São 16 faixas ao todo, com músicas instrumentais, exceto a canção “Navegando juntos” que contém letra.

Em junho, Mestrinho participou em 2 faixas (Enzo Gabriel e Sem samba não dá) do mais recente álbum do artista Caetano Veloso, denominado Meu coco.

Em dezembro chegou ao mundo, a canção “O mundo é nós” (áudio e audiovisual), uma composição do Mestrinho em parceria com o poeta Bráulio Bessa. Uma canção muito singela e emocionante coroando essa parceria. A música faz parte da novela “Mar do Sertão” de 2022 na TV Globo.

Em 2022, chega ao mundo a canção “Saudade chama por você”, uma parceria de Mestrinho e Ivete Sangalo, lançado em março em todas as plataformas digitais, a canção foi gravada ao vivo no especial da “Onda Boa” da Ivete Sangalo em parceria com o canal HBO.

**Cainã Cavalcante**, a busca pelo lugar que pertence a cada indivíduo no mundo é umas das mais incessantes da humanidade. Para Cainã, esse fortuito encontro com o seu lugar de violonista ocorreu de forma muito natural uma união tamanha que, hoje, ele e seu violão parecem somar um único indivíduo.

Fruto de sua curiosidade e musicalidade congênitas, Cainã ganhou fluência nos mais diversos idiomas musicais e esbanja universalidade, que transparece com elegância e naturalidade em suas composições autorais e interpretações, tão fiéis quanto insólitas. Tudo isso sem deixar de lado a menção honrosa à imensidão do violão nordestino, o talismã que o acompanha desde o início de sua trajetória.

Apesar do domínio indefectível da técnica, a grandiosidade da interpretação de Cainã reside na espontaneidade, sutileza e no bom gosto na escolha minuciosa e fluida de cada nota. Sem desaproveitar o virtuosismo, Cainã é capaz de transformar em som toda sua originalidade e puro sentimento.

Sobre o artista



Com pouco mais de 20 anos de carreira, Cainã Cavalcante nutre parcerias nos palcos e em gravações com grandes nomes da música do mundo. Logo no início de sua caminhada, aos 10 anos de idade, Cainã foi vencedor do concurso de violão erudito "musicallis" realizado em São Paulo no ano 2000.

Algo que marcou sua trajetória desde o início foi a parceria e o contato com seu padrinho de batismo patativa do Assaré, que lhe rendeu o poema "ao meu afilhado cainã". O mesmo foi registrado em seu primeiro disco "morador do mato" (2002), na regravação instrumental da canção "vaca estrela e boi fubá" de autoria do poeta cearense.

Durante esse mesmo período, teve início a amizade de cainã com Yamandu costa, que logo convidou o menino cearense para participar de seus shows em fortaleza. É possível ver o registro dessa época na faixa "sons de carrilhões" (João Pernambuco), presente no disco de estreia de cainã.

Em 2005 é lançado "samburá" segundo disco da carreira do violonista, que tem no repertório regravações de clássicos como "a marcha dos marinheiros" (Américo já- comino), "trem de ferro" (Lauro Maia), além da primeira composição gravada de cainã, "Mariah".

No mesmo ano, cainã viaja à França para participar do 19º festival internacional de musique universitaire de ville, na cidade de Belfort. Na mesma viagem, ao retornar a paris para concertos solo, cainã encontra Ronaldo do bandolim (integrante da época de ouro e trio madeira brasil) e é convidado para realizar concertos junto do bandolinista carioca na capital francesa.

De volta ao brasil, a fluência do artista já chamava a atenção de grandes nomes da música cearense e produtores culturais, o que desencadeou em vários convites para estar nos palcos e estúdios com nomes como belchior, Fagner (produtor e diretor artístico do segundo álbum de cainã), Amelinha, manasses de Sousa, Adelson Viana, Rodger Rogério, Teti e tantos outros ilustres cearenses

Após o segundo disco e já atuando com músicos veteranos, aos 15 anos da idade cainã se destaca e começa a acompanhar e a participar de shows de artistas nacionais e internacionais no Ceará, dentre eles: Leny Andrade, Leila pinheiro, Simone Guimarães, Vander lee, Dominginhos, Paulinho pedra azul, chico César, Renato Baghetti, Danilo Caymmi, Omar Puente (cuba), maria toro (Espanha) e até plácido domingos, com o honroso convite para participar do concerto do tenor espanhol na inauguração do centro de eventos do Ceará, em 2012.

Para além das colaborações com outros artistas e ainda morando em fortaleza, cainã participou por diversas vezes se apresentando em concertos e ministrando oficinas nos principais festivais de música do estado, como o consolidado festival de jazz & blues de Guaramiranga, o festival férias no Ceará e o festival de música da Ibiapaba, que ficou marcado pelo seu encontro com o violonista carioca zé Paulo Becker. Na sequência, o mesmo o convidou para uma série de concertos na cidade do rio de janeiro.

Com total afinidade entre os dois violões e grande receptividade do público, nasce em 2015 o disco "parceria" que promove um encontro de gerações e estilos violonísticos através de obras autorais de ambos.

As idas ao rio de janeiro se tornam cada vez mais frequentes e cainã se apresenta em alguns dos principais festivais, salas de concerto e espaços culturais da cidade. Vale destacar o copa fest, realizado no Copacabana palace, o festival choro na Gamboa, o concerto na sala baden powell, e as apresentações no saudoso bar semente, onde acontecem os duos com Zé Paulo Becker, Michael pipoquinha e Arismar do espírito santo.

A vivência com grandes músicos na capital fluminense o inspira a compor seu primeiro álbum totalmente autoral, "corrente" lançado em 2018. Esta obra tem composições voltadas para violão solo e conta com a apresentação do grande violonista Guinga.

Em 2019, cainã e o acordeonista Adelson Viana se encontram e lançam um álbum em memória ao mestre Dominginhos, "nessa praia".

Os movimentos de expansão de carreira de Cainã Cavalcante se dão com diversos concertos pelo brasil, américa latina e frequentes idas à Europa, tocando em países como Alemanha, Áustria, Holanda, França, Letônia e Suécia.

Atualmente, Cainã mora na cidade de São Paulo e tem firmado parcerias com nomes como Hamilton de Holanda, Ney Matogrosso, Fabiana Cozza, mestrinho, Maria Gadú e Elba ramalho, entre outros.

Seu mais recente trabalho é o álbum "sinal dos tempos", obra lançada em 2021 em homenagem a Annibal augusto sardinha, o gênio das cordas "garoto" o álbum foi gravado em formato de trio ao lado do grande baixista Guto Witte, e do baterista que é parte da história da música brasileira, Paulo Braga. O trabalho tem sido bastante aclamado pela crítica especializada.

Não paira nenhuma dúvida que "MESTRINHO E CAINÃ" possui reputação e conhecimento compatíveis com a dimensão do evento que se propõe a Administração Municipal realizar, DURANTE O FESTIVAL MEL, CHORINHO E CACHAÇA, NO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ.

Além disso, os sucessos artísticos é objeto de natureza singular, incomparável em estilo e performance, como qualquer outro de natureza semelhante. Essa singularidade, sem dúvida alguma, é peculiar aos supracitados artistas. Levou-se em conta, por fim, a disponibilidade para realização do show na data supracitada, o que poucos puderam atender. Sendo assim, a escolha dos artistas se deu levando em conta, aceitação e preço dentro das possibilidades Financeiras do Município.

### FUNDAMENTO LEGAL

A contratação de artistas, diretamente ou através de seus empresários, dada à singularidade do trabalho; o caráter personalíssimo é objeto de inexigibilidade de licitação previsto no inciso III do art. 25 da Lei 8.666/93, senão vejamos, verbis:

*Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial*

*I - Omissis.*

*II - Omissis.*

*III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de seu empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.*

Sobre o assunto, confira-se as considerações feitas no livro "Dispensa e Inexigibilidade de Licitação Pública", publicado pela Editora Dialética em 2002, nas páginas 201 do eminente escritor o douto Professor Joel de Menezes Niebuhr:

*"É frequente que a Administração Pública procure contratar serviços artísticos dos mais variados naipes, como pinturas, esculturas, espetáculos musicais etc. A Própria Constituição Federal prescreve aos serviços públicos o dever de promover a cultura, que é realmente essencial para o desenvolvimento da identidade nacional, para a educação e, no mínimo, para o lazer. A contratação de serviços artísticos revela outra hipótese que enseja a inexigibilidade de licitação pública, haja vista que, sob determinadas condicionantes, torna inviável a competição, mormente tomando-se em conta que o critério para comparar os possíveis licitantes é a criatividade, portanto, de fio a pavio, subjetivo".*

A inexigibilidade para contratação de serviços artísticos, por sua vez, encontra fundamento na subjetividade que lhes é imanente. A arte não é ciência, não segue métodos, não é objetiva. Antes disso, a arte é expressão da alma, do espírito, da sentimentalidade, da criatividade, por tudo e em tudo singular. Desta maneira é imperativo ressaltar em virtude de ser muito frequente a confusão, a inexigibilidade para a contratação de serviços artísticos não depende da inexistência de outros artistas que também possam prestar o serviço. Aliás, pode e costuma haver vários artistas capazes e habilitados, mas, mesmo assim, inexigível é a licitação pública, em tributo a singularidade da expressão artística. Diante da clareza do supracitado dispositivo de lei, torna-se desnecessário maiores argumentações para dar fundamentação legal a este expediente.

### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor total da Contratação do referido show importa na quantia de **R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais)**, a ser pago em até 05 (cinco dias) dias, após a prestação dos serviços devidamente executados. Esta Comissão verificou, conforme parecer jurídico fundamentado e autorização do ordenador de despesas, que os valores ofertados estão compatíveis do ramo e ainda em conformidade com os valores do Artista. Os recursos necessários para o pagamento são provenientes do Tesouro Municipal de Viçosa do Ceará.

Os preços a serem ajustado pela presente contratação foram verificados levando-se em consideração possíveis shows com os contratados. Contudo, trata-se de questão extremamente subjetiva, pois é inexata a avaliação de qualquer produção artística ou intelectual. Contudo, o preço nos pareceu razoável, levando em conta o valor dos cachês pagos a outros artistas, que geralmente são muito superiores nessas datas. Os recursos necessários para o pagamento são provenientes do Tesouro Municipal de Viçosa do Ceará.

Não se pode deixar de destacar que estamos pretendendo a contratação de artista consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, cuja participação nas Festas do Município terá a capacidade de atrair diversos visitantes, incrementando, ainda mais, a economia local, contribuindo para a divulgação e fortalecimento da festa. Demais disso, o preço de qualquer serviço ou produto é determinado em razão da Lei da oferta e da procura. Neste período, por sua vez, diversos municípios do Brasil, realizam festas provocando aumento significativo na procura por bandas e, conseqüentemente, desequilíbrio na supramencionada lei da demanda e da procura.

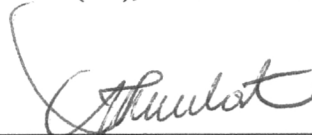
Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 27 da Lei 8.666/93. Porém, excepcionalmente, a lei de regências prevê a possibilidade de dispensa de alguns dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 28 a 31, conforme estabelecido no § 1º do art. 32 da Lei 8.666/93.

A propósito, há recomendação do Tribunal de Contas da União nesse sentido:

*“Deve ser observada a exigência legal (art. 29, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993) e constitucional (art. 195, § 3º, da CF) de que nas licitações públicas, mesmo em casos de dispensa ou inexigibilidade, é obrigatória a comprovação por parte da empresa contratada de: Certidão Negativa de Débito (INSS - art. 47, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.212, de 1991); Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais (SRF-IN nº 80, de 1997); e Certificado de Regularidade do FGTS (CEF) (art. 27 da Lei nº 8.036, de 1990). Acórdão 260/2002 Plenário.*

Fora juntada, pelo gestor da secretaria interessada, a documentação da empresa, relativa a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, conforme reza os artigos 28 à 31, da Lei Federal n. 8.666/93.

Viçosa do Ceará (CE), 24 de abril de 2023.



FLÁVIA MARIA CARNEIRO DA COSTA  
Presidente da Comissão de Licitação